



## ||| DENÚNCIA |||

# Enpro tem contrato prorrogado. Como?

**Firma é de marido da superintendente Comercial e contrato não caberia qualquer prorrogação emergencial**

O contrato de serviços de engenharia consultiva e de supervisão e gerenciamento de obras do sistema de esgoto de Aracaju, celebrado em junho de 2008 com a Enpro, no valor de R\$ 4,6 milhões, tinha prazo de encerramento previsto para maio de 2012, não cabendo mais prorrogação, uma vez que já fora aditivado e prorrogado anteriormente.

Esse fato tem dado o que falar entre os concorrentes, que esperavam uma nova licitação, mas até o momento não houve abertura de edital, pois a firma continua na Deso prestando os seus serviços – segundo comentários, provavel-

mente através de uma contratação emergencial.

Legalmente não cabe nem prorrogação, nem aditivo, nem contratação emergencial, por se tratar de algo com previsão e que, portanto, não tem qualquer caráter de emergência.

O que mais chama a atenção é o fato que a dita firma beneficiada pertence a Sérgio Leite, marido de Edime Leite, superintendente comercial da Deso. Ele é citado no famoso escândalo da Operação Navalha, realizada pela Polícia Federal em 2007, que trouxe a público todo um esquema envolvendo agentes públicos, políticos e empresá-

rios, num esquema de desvio de dinheiro público que chega a R\$ 178 milhões, segundo o Ministério Público Federal. Entre os envolvidos mais conhecidos estão o conselheiro afastado do TCE de Sergipe Flávio Conceição (o homem "da jugular"), o empresário Zuleido Veras, o ex-governador João Alves e o filho, João Alves Neto, dentre outros.

Conforme publicado na imprensa, a nomeação da moça para superintendência à época não pegou bem para o governo Déda (PT), também pelo fato de a firma do marido manter relação contratual com a Deso e, para piorar, vem todo esse processo de prorrogação de contrato.

Para que a Deso não mantenha a pecha de 'paraíso das empreiteiras', nem caracterize nepotismo ou fira princípios da administração pública, como o da moralidade e da legalidade, com a vigência da Lei da Transparência, bem que a direção da Deso poderia vir a público e apresentar as devidas justificativas. Está devendo. Com a palavra, o senhor Ferrari.

## Everton agora é 'NG Águas'

Muito estranho, mas é verdade que o ex-diretor de Administração e Finanças da Deso, Everton Santos Teixeira, voltou à companhia. Não diretamente, mas através de uma firma contratada durante a gestão dele na companhia. Frequentemente ele tem sido visto na Deso falando em nome da firma NG Águas, cobrando andamento de faturas e serviços.

Segundo levantamento realizado, trata-se de serviços contratados que se confundem com uma linha sucessória

de firmas que vem desde o ano 2000: Maxsan, Fournial e agora NG águas. Chama a atenção o fato de que todas essas firmas terem à frente o engenheiro Maurício Fournial, fato à época amplamente divulgado na imprensa.

O Sindisan chegou a questionar o que levava à contratação de serviços que poderiam ser executados com pessoal da própria Deso, bem como o fato da Fournial ser contratada através de 'Carta Convite' e, mais tarde, em

'Tomada de Preço' na qual de cinco empresas que adquiriram o edital, apenas a Fournial apresentou proposta e foi a contratada.

Na Deso, péssimos exemplos parecem ser copiados, gestão após gestão. Princípios éticos são jogados no ralo. Fato semelhante ocorreu em 1997, em pleno governo Albano Franco (PSDB). Conforme publicado na imprensa, o ex-diretor

>> Continua

Administrativo da Deso, Carlos Avelar de Santana, após unificar a contratação de serviços terceirizados numa única empresa, a Moppe, logo depois ele foi gerir os interesses dessa firma que ele mesmo havia contratado.

E, contraditoriamente ao que Déda e o PT sempre pregaram, fatos são reexibidos em meio às suspeitas de tráfico de influência e relações promíscuas, da qual a Deso e a população sergipana acabam sendo as grandes vítimas.

## Diretor do SAAE de Estância atropela o que diz a CLT

O diretor superintendente do SAAE de Estância parece desconhecer de leis trabalhistas, mesmo sendo advogado.

Contrariando o Art. 143 da CLT, que **faculta ao empregado, e não ao empregador, converter 1/3 das suas férias, em abono pecuniário**, o diretor baixou portaria dizendo que "não mais comprará" os dez dias do servidor do SAAE, e que "só concederá se ele (o diretor) assim quiser".

Com essa atitude, ele só prova que precisa se reciclar reaprender o que dizem as leis trabalhistas, artigos e parágrafos.

## Tem certas coisas que só na Cohidro pra gente ver...

Na Cohidro tem secretária privilegiada. Além de ter um carro à sua disposição, chega a hora que quer e tem o privilégio de não bater o ponto. Além da secretária, um estagiário e chefes de setores também não batem o ponto e fazem a sua hora de chegada. Pode?

E já há algum tempo a bomba do posto de lavagem das viaturas da Cohidro está quebrada e os carros estão sendo lavadas de balde. Alama e a sujeira são retiradas com as mãos, e o lavador corre o risco de pegar doenças. Cadê os membros da CIPA que não tomam providências.

### III DEU NA IMPRENSA III

# Deso é condenada a pagar R\$ 100 mil por fornecer água ruim

## Multa é por dano coletivo à população

O juiz Manoel Costa Neto, da Comarca de São Cristóvão, condenou a Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) a pagar R\$ 100 mil em indenização por dano moral coletivo. A Companhia de Saneamento é acusada de ofertar água de qualidade duvidosa à população são-cristovense.

O juiz atende a ação cível pública movida pelo Ministério Público Estadual, assegurando que a Companhia de Saneamento está ofertando água que "não atende aos critérios de potabilidade exigidos por lei". Na sentença, o juiz concede prazo de um mês para que a Deso promova o fornecimento de água potável a todas as residências situadas em São Cristóvão, em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Em caso de não cumprimento, fica caracterizado crime de desobediência, sendo a Deso multada diariamente no

valor de R\$ 50 mil. "O fornecimento pela ré de água fora dos padrões estabelecidos gera dano à saúde da coletividade, sendo passível de ser indenizado", considera o magistrado na sentença.

Para o juiz, são públicos e notórios os reclames contra a Deso em todo o Estado, diante da má qualidade de serviços que presta à população. "Assim, o fornecimento pela ré de água fora dos padrões estabelecidos gera dano à saúde da coletividade, sendo passível de ser indenizado", considera o magistrado.

A Assessoria de Comunicação informou que a Companhia de Saneamento ainda não foi notificada sobre a decisão judicial. Como se trata de decisão de primeiro grau, o Departamento Jurídico da Deso analisará a sentença para ingressar com recurso, segundo informações da assessoria.

(Fonte: Portal Infonet)

### + NOTÍCIAS

# SAAE de São Cristóvão sempre tem novidade

Os trabalhadores do SAAE de São Cristóvão, após serem consultados por no posto Médico do Conjunto Eduardo Gomes por um clínico – quando deveria ser por um médico da área de Medicina do Trabalho –, realizaram os exames laboratoriais no hospital da cidade e em uma clínica de Aracaju – segundo informações, particular.

E numa das últimas edições do

Água Quente, foi veiculado que diretores só andam viajando, e exatamente um mês completo depois e não é que os danadinhos viajaram novamente! Pode uma coisa dessas?

Dizem que é para trazer novidades para o SAAE, outros dizem que foram para participar de evento da Bacia do Rio São Francisco. Se for por estas razões, então a situação não é tão ruim quanto pintam.

## FALTA DE COMPROMISSO

# Poxim II é desativada e 'abandonada' pela Deso sem mais explicações

Nesta página, expomos algumas fotos que demonstram a falta de compromisso que o governo e a direção da Deso estão tendo com o patrimônio do povo sergipano. A Poxim II é uma estação de bombeamento que capta a água do Rio Poxim, próximo à Emdagro, na BR 235. Ela bombeava água para a ETA do R-0, e mais recentemente, foi feita uma adutora de 4 quilômetros para levar água à ETA do Poxim.

Nesta adutora foram utilizados, segundo informações, tubulações de fibra de vidro de 600 milímetros, e para executar este trabalho foi utilizado uma equipe de manutenção do galpão. Foram consumidos na operação tratores, caminhões, pagamento de horas extras, compra de ferro fundido etc. Para operar a estação de bombeamento, trabalhavam seis operadores em regime de escala de revezamento.

Depois de todo esse investimento, simplesmente a Poxim II foi desativada,

sem maiores explicações por parte da Deso, da razão para a desativação.

Outra denúncia grave é que os operadores, ao irem pegar os seus pertences, encontraram o prédio da estação com as portas e janelas totalmente "lacradas" com tijolos e cimento. Estivemos no local e registramos esse total descaso da Deso com o seu patrimônio e com os seus trabalhadores.

Não é a primeira vez que isto acontece com um prédio da Deso. O pior é que alguns meses depois, esses prédios acabam depredados, tendo telhas, fiação elétrica, portas e janelas roubadas, como aconteceu com uma estação de bombeamento em Japarutuba, e que hoje se encontra em ruínas.

Até parece que existe uma política deliberada para sucatear a empresa e justificar a privatização, algo que está para acontecer com as PPPs, o que já vem ocorrendo com algumas companhias de saneamento do país.



■ Apenas uns poucos arames farpados resguardam patrimônio da Poxim II



■ Com portas e janelas lacradas, Poxim II não interessa mais à Deso



■ Bomba de captação foi retirada: falta explicações do por quê

## Itapé atrasa salários de novo

No dia 1º de junho, os funcionários da Itapé, que faz transporte terceirizado para a Deso na cidade de Glória, cruzaram os braços por falta de pagamento de salários. O último foi pago em abril. Não é a primeira vez que esta 'gata' atrasa salários, prejudicando os trabalhadores da própria empresa e também os da Deso, que ficam sem o transporte.

## Vigilantes agora são operadores

Chefes na Deso estão obrigando vigilantes a atuarem como operadores (que foram tirados) em casas de bombas, sem qualquer treinamento pra isso, até porque não é função deles. É bom lembrar que isso pode ocasionar um acidente, além do que se trata de uma ilegalidade. A empresa de vigilância se pronunciou contra isso. Estamos de olho!

## RÁPIDAS

### Trabalhador tem direitos negados I

Segundo os trabalhadores do SAAE de São Cristóvão, quando eles saem de férias, solicitam aos diretores a conversão dos 10 dias de trabalho em dinheiro, e isso é sempre negado. Segundo os mesmos, isso é somente privilégio dos diretores e dos amigos. Sempre é bom lembrar que esse direito é facultado ao trabalhador, e não aos diretores.

### Trabalhador tem direitos negados II

A lei manda que quando o trabalhador, ao sair de férias, o salário do mesmo tem que estar na conta dois dias antes. É sabido que diretores do SAAE não estão cumprindo o que a lei manda. Relatam os trabalhadores que ao saírem de férias, somente recebem o dinheiro entre oito e 15 dias após saírem de férias, e já receberam até de duas vezes. Isso está virando praxe no SAAE de São Cristóvão. Só vai acionando a SRTE.

## VAI UM CHOPP?



■ O sujeito que tirou esta foto e postou no Facebook dia desses até queria um chopp. Mas esse líquido amarelado aí no copo, que até lembra chopp escuro, é na verdade água suja, saída da torneira de um morador do Conjunto Médice II. A população às vezes tem razão em reclamar da Deso.

## Declaração Universal dos Direitos da Água

*A presente Declaração Universal dos Direitos da Água foi proclamada tendo como objetivo atingir todos os indivíduos, todos os povos e todas as nações, para que todos os homens, tendo esta Declaração constantemente no espírito, se esforcem, através da educação e do ensino, em desenvolver o respeito aos direitos e obrigações anunciados e assomam, com medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação efetiva.*

**Art. 1º** - A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.

**Art. 2º** - A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado do Art. 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

**Art. 3º** - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.

**Art. 4º** - O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

**Art. 5º** - A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

**Art. 6º** - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

**Art. 7º** - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

**Art. 8º** - A utilização da água implica no respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.

**Art. 9º** - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.

**Art. 10º** - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.